



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: 29 / 08 / 16

Encaminhado em: 30 / 08 / 16

Ofício N.º: 1485-16

Protocolo N.º: 2914 Data: 23/08/16

Horário: 13:58 Responsável: SK

REQUERIMENTO N.º 509

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 4297, DE 23 DE ABRIL DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS EXIGIR A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE RUAS, AVENIDAS PRAÇAS, E/OU QUALQUER LOGRADOURO PÚBLICO, CONTENDO DENOMINAÇÃO E RESPECTIVO CEP – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL, QUANDO DA CONCLUSÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS, CONDOMÍNIOS, LOTEAMENTOS E OUTROS”

Considerando a existência da Lei Municipal n.º 4297, de 23 de abril de 2003, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Assis exigir a colocação de placas indicativas de ruas, avenidas praças, e/ou qualquer logradouro público, contendo denominação e respectivo CEP – Código de Endereçamento Postal, quando da conclusão de núcleos habitacionais, condomínios, loteamentos e outros”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Doutor **Ricardo Pinheiro Santana, DD.** Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, responda a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria competente, as seguintes informações:

- a)- A Lei Municipal n.º 4297, de 23 de abril de 2003 vem sendo cumprida?
- b)- Se negativo, existe a possibilidade de colocar a mesma em prática?

SALA DAS SESSÕES, em 29 de agosto de 2016.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador-PRB